

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA
NOVA ITABERABA-SC**

Resolução Nº 04/2018

O Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Nova Itaberaba – CMDCA/ SC, juntamente com os Conselheiros nomeados no decreto nº 201 de 31 de agosto de 2016, em conformidade com a Lei nº 1.138 de 28 de junho 2017, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a execução do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência de Nova Itaberaba. As ações previstas no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2017 foram executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Não foram executadas com recursos alocados no FIA devido à este estar, á época, em processo de regularização da conta bancária.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba 16 de fevereiro de 2018.



Adailto Daga

Presidente do CMDCA